



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

DECISÃO SJ DIREF

Diante do parecer da Assistência Jurídica da Secretaria Administrativa - Asjur/Secad (4751455), **HOMOLOGO** o resultado do processo seletivo para recrutamento e seleção de estagiários, consoante Edital n. 003/2017 (4748433), com as retificações apontadas na Informação SJTO-SEDER (4754859), visando à formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio que surgirem na Seção Judiciária do Estado do Tocantins, nos cursos de ADMINISTRAÇÃO E AFINS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E AFINS, CONTABILIDADE, DIREITO E ENGENHARIA CIVIL -2017, nos termos do subitem 7.1 do Edital n. 001/2017 (4387505), com base na RESOLUÇÃO N. CF-RES-2012/00208, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012, no REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, aprovado pela Portaria n. 106, de 12.06.2001 e suas posteriores alterações, e consolidado em 15/05/2013, conforme Portaria/Diref n. 081/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

À Comissão de Apoio e à Seder para ciência da presente decisão, bem como adoção das demais medidas pertinentes, inclusive com a republicação do Edital n. 003/2017, com as retificações apontadas na Informação SJTO-SEDER (4754859).

Palmas (TO).

GABRIEL BRUM TEIXEIRA

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Brum Teixeira, Diretor do Foro**, em 13/09/2017, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4751607** e o código CRC **C0976DC0**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora do Nucre,

Solicitamos a retificação nos **Itens 2.1.4, 2.2.1 e 2.3.4** do Edital N° 003/2017, de 12 de Setembro de 2017, devido equívoco no lançamento dos dados das candidatas LAÍS PEREIRA PONTES e MERYELEN DA CRUZ DE JESUS:

No Item 2.1.4, onde se lê:

LAÍS PEREIRA PONTES (*)(**)	UFT	9,13		9,13	26°
MERYELEN DA CRUZ DE JESUS (*)(**)	UFT	8,76		8,76	70°

Leia-se:

LAÍS PEREIRA PONTES (**)	UFT	9,13		9,13	26°
MERYELEN DA CRUZ DE JESUS (**)	UFT	8,76		8,76	70°

No Item 2.2.1, a exclusão do nome das candidatas LAÍS PEREIRA PONTES e MERYELEN DA CRUZ DE JESUS da lista, tendo em vista que não são portadoras de necessidades especiais, conforme Item 1.1, do Edital 001/2017 e retificação da classificação dos demais candidatos portadores de necessidades especiais:

Onde se lê:

2.2.1. DIREITO

Nome do Candidato	Instituição de Ensino	Média do Histórico Escolar	Bônus pela prestação de Serviço Voluntário	Nota Final	Classificação
MARCOS JULIO VIEIRA DOS SANTOS (*)	UNITINS	9,21		9,21	1°
LAÍS PEREIRA PONTES (*)(**)	UFT	9,13		9,13	2°
MERYELEN DA CRUZ DE JESUS (*)(**)	UFT	8,76		8,76	3°
LETÍCIA BASSO DOS SANTOS (*)	CEULP/ULBRA	8,06		8,06	4°
KEYLIANE TEIXEIRA DA COSTA (*)	IEPO	7,70		7,70	5°
JOÃO BATISTA OLIVEIRA FERREIRA (*)(**)	FAPAL	7,16		7,16	6°
NATANAEL NUNES DIAS (*)	IEPO	7,15		7,15	7°
MARIZETH RODRIGUES CORREA (*)	IEPO	7,12		7,12	8°

Leia-se:

Nome do Candidato	Instituição de Ensino	Média do Histórico Escolar	Bônus pela prestação de Serviço Voluntário	Nota Final	Classificação
MARCOS JULIO VIEIRA DOS SANTOS (*)	UNITINS	9,21		9,21	1º
LETÍCIA BASSO DOS SANTOS (*)	CEULP/ULBRA	8,06		8,06	2º
KEYLIANE TEIXEIRA DA COSTA (*)	IEPO	7,70		7,70	3º
JOÃO BATISTA OLIVEIRA FERREIRA (*)(**)	FAPAL	7,16		7,16	4º
NATANAEL NUNES DIAS (*)	IEPO	7,15		7,15	5º
MARIZETH RODRIGUES CORREA (*)	IEPO	7,12		7,12	6º

E no **Item 2.3.4**, onde se lê:

LAÍS PEREIRA PONTES (*)(**)	UFT	9,13		9,13	3º
MERYELEN DA CRUZ DE JESUS (*)(**)	UFT	8,76		8,76	7º

Leia-se:

LAÍS PEREIRA PONTES (**)	UFT	9,13		9,13	3º
MERYELEN DA CRUZ DE JESUS (**)	UFT	8,76		8,76	7º

Submetemos à apreciação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Oliviere Caixeta, Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 13/09/2017, às 15:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4754859** e o código CRC **34BAECA5**.